

ESCLARECIMENTO 1

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020

Foi encaminhada mensagem eletrônica solicitando esclarecimentos acerca do Edital do Pregão Eletrônico nº 12/2020, que tem por objeto " AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO PARA A REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE FACOEMULSIFICAÇÃO, conforme convênio nº 883695/2019 – Ministério da Saúde e ainda de acordo com especificações e quantitativo descritos no Anexo I - Termo de Referência.", nos termos seguintes:

Prezado(a) Sr.(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio da CONIMS/PR,

A **CARL ZEISS DO BRASIL LTDA.**, com sede Av. Das Nações Unidas, nº 21.711, bairro Vila Almeida, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 33.131.079/0001-49 e Inscrição Estadual sob n.º 105.941.392.117, vem formalizar pedido de esclarecimentos do edital acima referenciado:

1.0 - Dados do item do edital:

1.1. Prazo de Entrega: **30 (trinta) dias úteis, após o recebimento da Solicitação de Fornecimento.**

2.0- Dos fatos:

Trata-se de equipamento 100% importado, onde o prazo mínimo para fabricação e importação gira em torno de **90 (noventa) dias**, conforme cronograma abaixo e conforme os prazos de entregas praticados no mercado para linha de importados:

2.1. Colocação do pedido junto à casa matriz da Carl Zeiss na ALEMANHA.

2.2. Fabricação do equipamento, na **configuração técnica diferenciada** para atendimento das exigências técnicas descritas no termo de referencia no Edital.

2.3. Elaboração dos documentos de importação;

2.4. Embarque do equipamento;

2.5. Transporte para o armazém, desembaraço alfandegário, e trânsito aeroportuário, prazo de 02 a 03 semanas;

2.6. Consideramos também, a média de 09 dias úteis, para o transporte do equipamento até o vosso almoxarifado.

3.0- Dos questionamentos:

3.1. Serão aceitas solicitações de prorrogações no prazo de entrega para período de 90 dias após o recebimento da Solicitação de Fornecimento?

No aguardo da vossa manifestação, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Regiane

Regiane Bressan

Analista de Licitações

Departamento de Licitações

Carl Zeiss do Brasil Ltda.

ZEISS Group

Av. das Nações Unidas, 21.711

04795-100, São Paulo - SP - Brasil

Tel.: +55 11 56935522

SAC: 0800 770 5556

regiane.bressan@zeiss.com

www.zeiss.com.br

Resposta do CONIMS:

Questionamento: Serão aceitas solicitações de prorrogações no prazo de entrega para período de 90 dias após o recebimento da Solicitação de Fornecimento?

Resposta: Conforme ANEXO I – Termo de Referência, do pregão eletrônico nº 12/2020:

“4.1. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues e instalados (sem ônus), em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento da Solicitação de Fornecimento, na sede do CONIMS, sito à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, na cidade de Pato Branco/PR, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

4.2. A empresa vencedora contratada, deverá efetivar a entrega, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados do momento do recebimento da Solicitação de Fornecimento e confirmação por e-mail, sob pena de aplicação de penalidades.

4.2.1. Os prazos de que tratam o item 4.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.”

É fato que além do edital mencionar dias úteis (não corridos), prevê ainda a possibilidade de prorrogação por igual período, desde que motivado e aceito pela administração.

Ressalta-se a relevância e a observância ao interesse público pela administração deste CONIMS que prevalecem ao assegurar a aquisição do objeto do edital no período mencionado, não só pela preocupação e necessidade em atender a demanda dos municípios consorciados, mas por se tratar de recursos cujo a fonte deriva-se de transferências públicas voluntárias do Ministério da Saúde (MS) do Governo Federal regendo-se por instrumento denominado Termo de Convênio e Plano de Trabalho. Conforme MS, o convênio está enquadrado em Regime Simplificado (com valores de repasse iguais ou superiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e inferiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), devendo portanto o CONIMS atentar-se ao prazo estipulado. Ao CONIMS resta configurada o dever de executar o convênio em tempo hábil, visando cumprir ao pactuado, tendo em vista não ser recurso próprio. Além disso, a aquisição do equipamento de forma tempestiva, possibilitarão colocar em prática a realização de cirurgias de cataratas (Facoemulsificação) em pacientes que muitas vezes aguardam em fila de espera por longo período ou até mesmo precisam deslocar-se da sua região para realizar tal procedimento, aumentando significativamente os custos para administração (com transporte e estadia), sem mencionar o desconforto para os pacientes quando viajam pela distância. Com base no exposto, não serão aceitas solicitações de prorrogações maiores que o previsto pelo Edital.

Diante do exposto, **esclarece-se o questionamento**, mantendo-se inalterado o Edital.

O presente Esclarecimento ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 012/2020** será disponibilizado no site do Consórcio Intermunicipal de Saúde, www.conims.com.br, na opção licitações, para ciência de todos os interessados.

Pato Branco/PR, 05 de junho de 2020.

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
PRESIDENTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES